

Relatório de Execução Orçamental de 2017

3.º Trimestre -Aditamento

**Grupo de Monitorização e de Controlo Orçamental
das Instituições de Ensino Superior Público**

(n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

(n.º 5 do artigo 32.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro)

NECESSIDADES ORÇAMENTAIS EM 2017

1. O objetivo deste aditamento ao Relatório de Execução Orçamental ao 3.º trimestre é atualizar as necessidades de financiamento identificadas e o valor dos reforços orçamentais necessários para o mês de dezembro.

2. Como enquadramento refere-se que o Relatório de Execução Orçamental referente ao 3.º trimestre de 2017, elaborado pelo Grupo de Monitorização e de Controlo Orçamental das Instituições de Ensino Superior, ao abrigo do n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e do n.º 5 do artigo 32.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, identificou no capítulo 6. “NECESSIDADES ORÇAMENTAIS EM 2017” as instituições que apresentavam necessidades de financiamento e que constam do quadro seguinte:

Unid.: milhares de euros

Instituição de Ensino Superior	Necessidades Identificadas *	Utilização de Saldos Transitados (excluindo saldos dos SAS)	Reforço
IP Castelo Branco	1.824	168	1.656
IP Guarda	622	394	227
IP Santarém	1.460	345	1.115
IP Tomar	365	164	202
IP Viana do Castelo	1.031	19	1.012
TOTAL	5.302	1.091	4.211

* depois de deduzido o valor do reforço a conceder para fazer face às alterações legislativas

As necessidades identificadas, tiveram como pressuposto que o pedido apresentado ao Ministério das Finanças, para reforçar as dotações (RG) necessárias para cobrir o impacto orçamental das medidas legislativas aprovadas, será autorizado e transferido para a IES no cumprimento do “Acordo de Legislatura”, pelo que não integram o valor de 1.190 mil euros, que é o valor correspondente ao reforço das IES em causa e naquele âmbito.

Considerando, ainda, a utilização dos saldos transitados de anos anteriores, com premissa da manutenção de 100 mil euros e sem considerar os saldos referentes aos SAS, o reforço necessário identificado situou-se nos 4.211 mil euros, dos quais 2.040 mil euros foram colmatados no mês de

novembro, de forma a assegurar o pagamento das despesas com pessoal, com recurso ao Fundo Comum constituído pelos Institutos Politécnicos, no âmbito do mecanismo de entreatajuda.

O reforço orçamental de 2.040 mil euros, autorizado pelo despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 13 de novembro, tendo em consideração o parecer favorável do CCISP, foi distribuído conforme quadro da página seguinte:

Unid.: milhares de euros

Instituição de Ensino Superior	Necessidades para novembro
IP Castelo Branco	900
IP Santarém	800
IP Viana do Castelo	340
TOTAL	2.040

3. No entanto, o Relatório de Monitorização do 3.º trimestre tinha já alertado para o facto do valor do reforço em falta poder ser ajustado no mês de dezembro, pelo que se procedeu a uma atualização das necessidades de financiamento, tendo em consideração a execução orçamental registada até ao final do mês de outubro, quer do lado da receita, como do lado da despesa.

Assim, não obstante a contenção realizada, através da redução da despesa até ao final do corrente ano, bem como as diligências efetuadas para obter acréscimos na cobrança das receitas, verificou-se que as necessidades de financiamento previstas anteriormente aumentaram em 193 mil euros, atingindo o montante de 5.495 mil euros, conforme quadro seguinte:

Unid.: milhares de euros

Instituição de Ensino Superior	Necessidades Identificadas *	Utilização de Saldos Transitados (excluindo saldos dos SAS)	Reforço Total	Reforço de novembro (autorizado)	Reforço de dezembro (a autorizar)
IP Castelo Branco	1 674	168	1 506	900	606
IP Guarda	780	394	385	0	385
IP Santarém	1 460	345	1 115	800	315
IP Tomar	551	164	387	0	387
IP Viana do Castelo	1 031	19	1 012	340	672
TOTAL	5 495	1 091	4 405	2 040	2 365

* depois de deduzido o valor do reforço a conceder para fazer face às alterações legislativas

Face às necessidades de financiamento identificadas no montante de 5.495 mil euros e deduzindo:

- ✓ a utilização dos saldos transitados de anos anteriores (excluindo os saldos dos SAS) e com o pressuposto da manutenção de 100 mil euros;
- ✓ e o reforço já autorizado no mês de novembro;

o reforço orçamental necessário para suprir as necessidades de financiamento totaliza 2.365 mil euros.

De referir que as necessidades atrás identificadas, excluem os reforços a ser autorizados pelo Ministério das Finanças para fazer face ao impacto das alterações legislativas, e cujo atraso na sua autorização constituem um estrangulamento à execução do orçamento.

4. O Fundo Comum dos Institutos Politécnicos, inicialmente orçamentado em 3.160 mil euros, apresenta, neste momento, uma dotação disponível de 1.120 mil euros, pelo que se considera que o reforço orçamental a atribuir no mês de dezembro, seja distribuído conforme quadro seguinte:

Unid.: milhares de euros

Instituição de Ensino Superior	Reforço dezembro	Necessidades a cobrir pelo Fundo Comum	Necessidades a cobrir por dotação provisional
IP Castelo Branco	606	132	473
IP Guarda	385	385	0
IP Santarém	315	70	245
IP Tomar	387	387	0
IP Viana do Castelo	672	146	526
TOTAL	2 365	1 120	1 244

Assim, propõe-se que os reforços para as 5 Instituições Politécnicas possam ser colmatadas da seguinte forma:

- a) Recurso ao Fundo Comum, no montante de 1.120 mil euros;
- b) Recurso à dotação provisional, no montante de 1.244 mil euros.

5. De referir ainda que os desequilíbrios orçamentais evidenciados por este Grupo de Monitorização resultam de diferentes fatores, na medida em que as Instituições de Ensino Superior são bastante diversas entre si, e também neste conjunto de politécnicos essa diferença é manifesta, podendo passar mesmo pelas suas lideranças.

Essas diferenças manifestam-se também na natureza dos desequilíbrios, podendo ser mais de natureza estrutural nuns casos, enquanto noutros são de índole mais conjuntural.

Nas razões de natureza estrutural refere-se o modelo organizacional, com impacto na gestão dos recursos humanos, em particular do corpo docente, a respetiva forma de contratação e a distribuição de serviço docente (cargas horárias). Também a dispersão da oferta formativa, a política seguida em matéria de propinas nas diversas formações, bem como, a gestão e utilização dos espaços e instalações são áreas que têm impacto no desequilíbrio estrutural das instituições.

Nas razões de natureza conjuntural as necessidades apresentadas ficam a dever-se, em particular, à redução de cobrança de receitas com origem em:

- fundos comunitários, quer por via da redução do financiamento dos TeSP (ausência, até ao momento, de reembolsos da candidatura de 2016 e de adiantamentos da candidatura de 2017), bem como, ao facto do financiamento do QREN ter ficado concluído em 2016, com pagamentos de saldos finais de alguns projetos, situação que já não se verificou no corrente ano.
- receitas próprias, em virtude de algumas das receitas extraordinárias obtidas na cobrança de propinas registarem um valor bastante inferior ao ano transato, bem como, na quebra nas receitas provenientes de prestações de serviços à comunidade .

Refere-se, igualmente, que algumas destas situações ocasionaram dificuldades de tesouraria e que serão ultrapassadas quando forem recebidas as dotações FSE referentes aos TeSP, pelo que o Fundo Comum poderá ser ressarcido dos montantes, ou parte deles, que são agora disponibilizados.

6. Como nota final refere-se o facto de as instituições que beneficiem da utilização do Fundo Comum deverem contratualizar com o MCTES um plano de viabilização financeira, que será comunicado ao CCISP, conforme está expresso nas alíneas d) e e) do n.º 1 da cláusula 6.ª “Mecanismo de entreajuda” do contrato assinado entre o Governo e os Politécnicos Públicos Portugueses.

Releva-se, ainda, que a utilização do Fundo Comum é feita por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sob proposta do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.